



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 8 / 98	
D.O.U. 31 / 8 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM-955 28/8/98	
D.O.U. 31 / 8 / 98	Seção I P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FACULDADES INTEGRADAS "SENADOR FLÁQUER"		
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR "SENADOR FLÁQUER" DE SANTO ANDRÉ		SP
ASSUNTO		
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA HABILITAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR, DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER MINISTRADO PELAS FACULDADES INTEGRADAS "SENADOR FLÁQUER", COM SEDE EM SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.		
RELATOR: CONS.: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº		
23033.011004/96-93		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM:
CES 534/98	CES	05.08.98

I - RELATÓRIO

O Instituto de Ensino Superior "Senador Fláquer", com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, entidade mantenedora das Faculdades Integradas "Senador Fláquer", pelo Processo nº 23033.011004/96-93, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento da Habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, a ser ministrada nas referidas Faculdades.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, relatado sob Parecer nº 861/97, concluindo pelo prosseguimento do pleito, e submetendo-o à Câmara de Educação Superior. Esta emitiu o Parecer nº 379/97, votando favoravelmente na forma como se pronunciara a referida Comissão de Especialistas.

Pela Portaria nº 138/98, de 26/02/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após minuciosa inspeção e análise das condições de funcionamento da habilitação pretendida, emitiu relatório favorável ao atendimento do pedido.

Trata-se de habilitação sob regime semestral, com matrícula por disciplina, cujo currículo totaliza 3.500 horas/aula, incluídas 300 horas obrigatórias para estágio supervisionado, a serem integralizadas em, pelo menos, 04 (quatro) anos, e, no máximo, 07 (sete) anos, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 (sessenta) alunos, para funcionamento no turno noturno.

Quanto ao corpo docente, constituído de 7 professores, a Comissão Verificadora comprovou que para o primeiro ano de funcionamento os professores possuem a seguinte titulação: 4 mestres (57,14%), 2 especialistas (28,57%) e 1 graduado realizando curso de Doutorado em Sociologia (14,29%), além do Coordenador do curso, sob regime de tempo integral, possuir a titulação de Mestre em Administração, atendidas, portanto, as exigências na espécie

Em relação ao regime de trabalho, os professores, inicialmente, estão sob regime horista, tendo a Instituição já apresentado proposta para alteração do regime de trabalho docente, com dez vagas para o regime de tempo integral.

A infra-estrutura, abrangendo instalações físicas, 4 laboratórios de Informática com 66 equipamentos e em fase de aquisição de 36 outros, biblioteca, inclusive interligada à Internet, foi considerada adequada ao regular funcionamento da habilitação.

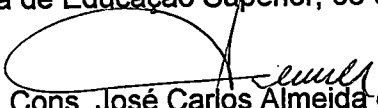
O processo assim instruído foi submetido à COTEC/SESu/MEC, que acolheu integralmente o Relatório da Comissão Verificadora, e emitiu o de nº 311/98, concluindo nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Comércio Exterior, do Curso de Administração a ser ministrada pelas Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno”.

II - VOTO

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do Curso de Administração, com 3.500 horas/aula, incluídas 300 horas obrigatórias para estágio supervisionado, a serem integralizadas em, pelo menos, 04 (quatro) anos, e, no máximo, em 07 (sete) anos, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em duas turmas de 60 (sessenta) alunos, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas “Senador Fláquer”, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior “Senador Fláquer” de Santo André, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente anexos ao Relatório da Comissão Verificadora e ao de nº 311/98 da COTEC/SESu/MEC, ambos integrantes deste voto, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “d”, da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

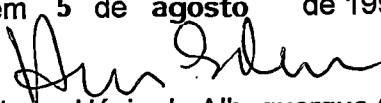
Brasília, Câmara de Educação Superior, 05 de agosto de 1998.

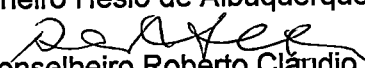

Cons. José Carlos Almeida da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998.


Presidente – Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro


Vice-Presidente – Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra

FACULDADES INTEGRADAS "SENADOR FLÁQUER"
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

GRADE CURRICULAR

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	ADMINISTRAÇÃO I	80
	FILOSOFIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	80
	SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	80
	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	80
	LÍNGUA PORTUGUESA I	80
	TOTAL	400
2º	ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL	80
	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	80
	CONTABILIDADE I	80
	NOÇÕES DE CÁLCULO	80
	LÍNGUA PORTUGUESA II	80
	TOTAL	400
3º	ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS I	80
	CONTABILIDADE II	80
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	80
	INFORMÁTICA BÁSICA	80
	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	80
	TOTAL	400
4º	ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS II	80
	ANÁLISE MACROECONÔMICA	40
	ANÁLISE MICROECONÔMICA	40
	ESTATÍSTICA BÁSICA	80
	INFORMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	80
	PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	80
	TOTAL	400
5º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	80
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	80
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	80
	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	80
	LÍNGUA INGLESA I	80
	TOTAL	400
6º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80
	DIREITO CIVIL E TRIBUTÁRIO	80
	DIREITO DO TRABALHO	80
	LÍNGUA INGLESA II	80
	TOTAL	400
7º	SISTEMÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	80
	ECONOMIA INTERNACIONAL	80
	DIREITO DE NAVEGAÇÃO	80
	LEGISLAÇÃO ADUANEIRA	80
	LÍNGUA ESPANHOLA	80
	TOTAL	400
8º	SISTEMÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	80
	TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	80
	TRANSPORTES E SEGUROS	80
	DIREITO INTERNACIONAL	40
	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	40
	LÍNGUA ESPANHOLA II	80
	TOTAL	400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		300
TOTAL GERAL		3.500

FACULDADES INTEGRADAS "SENADOR FLÁQUER"
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
José Carlos Ferreira	Administração I e II (Geral)	Especialista
Régio Lacerda	Filosofia (Aplicada)	Mestre
Mauro Luiz Rovai	Sociologia (Aplicada)	Doutorando
Delcínio Ricci	Matemática I (Fundamentos) Matemática III (Noções de Cálculo)	Mestre
Lindete Bertoldo	Língua Portuguesa I e II	Mestre
Paulo Sérgio do Carmo	Metodologia da Pesquisa Científica	Mestre
Valdir José Calabré	Contabilidade I (Geral)	Especialista

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 311 /98

Processo n.º : 23033.11004/96-93
Interessado : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER DE SANTO ANDRÉ
C.G.C. n.º : 57.603.870/0001-72
Assunto : Autorização para funcionamento da Habilitação Comércio Exterior, do Curso de Administração, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas Senador Fláquer, com sede em Santo André, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 181/96, autorização para funcionamento da Habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, com 120 vagas totais anuais. O curso de Administração oferecido pela Instituição foi reconhecido pelo Decreto Lei nº 71 163 de 27 de setembro de 1972.

O processo da Habilitação foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, mediante o Parecer X DEPES/SESu nº 2.706/97, manifestou-se favoravelmente ao projeto, com 120 vagas totais anuais, com recomendação de alterações na grade curricular.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, pelo Parecer nº 379/97 de 07 de julho de 1997.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 138 de 26 de fevereiro de 1998, composta pelas professoras Míria Miranda Freitas Oleto da Universidade Federal de Minas Gerais, Maria Iolanda Sachuk da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Sueida Soares Peralta, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 27 e 28 de abril de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento da Habilitação, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora promoveu, juntamente, com a Instituição, alterações na grade curricular inicial, anexando ao processo um quadro com justificativas para as disciplinas excluídas, mantidas, substituídas e incluídas por semestre/série.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento da Habilitação em Comércio Exterior do Curso de Administração, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 1998



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu

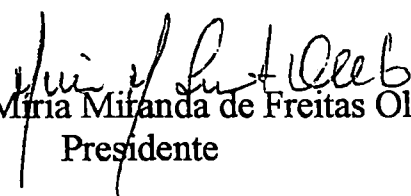


Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

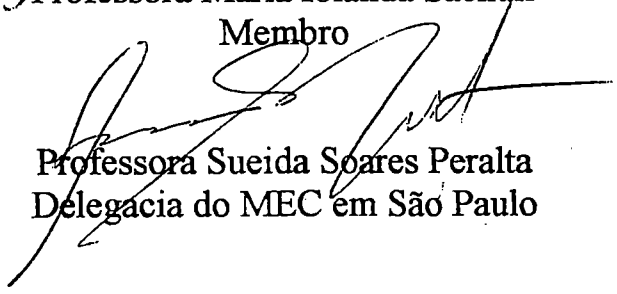
9. PARECER DA COMISSÃO VERIFICADORA

Diante do trabalho realizado “in loco”, a Comissão Verificadora nomeada pela Portaria nº 138/98, da Sesu/Mec, publicado no DOU de 02/03/98, seção 2, página 20, recomenda a autorização de funcionamento do Curso de Administração com Habilitação em Comércio Exterior a ser ministrado em Santo André-São Paulo, pelas Faculdades Integradas “Senador Fláquer”, mantida pelo Instituto de Educação superior “Senador Fláquer”, com 120 vagas anuais.

Santo André, 28 de abril de 1998.


Professora Miria Miranda de Freitas Oleto
Presidente


Professora Maria Iolanda Sachuk
Membro


Professora Sueida Soares Peralta
Delegacia do MEC em São Paulo



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.011004/96-93

Instituição: Faculdades Integradas Senador Fláquer

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação em Comércio Exterior do Curso de Administração	Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer	120	Noturno	Semestral por disciplina	3.500 h/a <i>2100/800 h</i> <i>3.200</i>	<u>04 anos</u>	07 anos

* Integralização curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Filosofia da Educação, Matemática, Lingüística, Filosofia.	04 //
Especialistas	Marketing, Gerência Financeira.	02 //
Graduados	Ciências Sociais (doutorando em Sociologia).	01 //
TOTAL		07
REGIME DE TRABALHO		
Os professores são horistas. A Instituição possui proposta para alteração do regime de trabalho docente. Inicialmente serão oferecidas 10 vagas em Tempo Integral.		

57,14 ✓
28,57 ✓
14,28 ✓

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Mantenedora possui 2 prédios próprios com boa localização, onde funcionará o curso proposto. As salas de aula, as instalações sanitárias e os bebedouros são adequados.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Possui 04 laboratórios de Informática, com 66 equipamentos: Mod. 486, 66 Mhz, RAM - 8MB, HD: 810, Monitor SUGA Color, teclado, mouse. Já foram adquiridos e estão em fase de entrega 36 equipamentos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui 451,24 m2 destinados ao acervo, a consultas, leitura, utilização de CD's e ao uso da INTERNET. A IES possui uma biblioteca Setorial de Tecnologia com 20,79m2. O acervo geral é de 13.662 títulos e 25.445 exemplares; periódicos diversos: 3.279.



Processo nº 23033.11004/96-93

Anexo II

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO E ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	C.P.F.	R.G.	TEL:	ENDEREÇO	C.T.P.S.
1º SEMESTRE							
Administração I (Geral)	José Carlos Ferreira	Bel. Administração - Esp. Administração de Marketing	056760968/53	3.015.862	264.51.60	Rua Oratório, 522	40095-s 00144
Filosofia (Aplicada)	Régio Lacerda	Lic. Psicologia - Mestre Filosofia da Educação	845467518/34	4.104.688	419.60.87	Rua José Marques, 103	52263-s 00194
Sociologia (Aplicada)	Mauro Luiz Rovai	Lic. Ciências Sociais - Doutorado em Sociologia	075380088/88	14.096.148-3	287.85.64	Rua 13 de Maio, 1911 apto. 12	30342-s 00626
Matemática I (Fundamentos)	Delcínio Ricci	Lic. em Matemática - Mestre em Matemática	733887008/00	5.757.832	451.52.74	Rua Gabriel de Goês, 127 - SBC -	36237-s 00185
Língua Portuguesa I	Lindete Bertoldo	Licenciada em Letras - Mestre em Linguística	498075608/53	4.222.201	412.22.20	Rua Senador Fláquer, 393	035803-s 00287
2º SEMESTRE							
Administração II (Adm. Empresarial)	José Carlos Ferreira	Bel. Administração - Esp. Administração de Marketing	056760968/53	3.015.862	264.51.60	Rua Oratório, 522	40095-s 00144
Metodologia da Pesquisa Científica	Paulo Sérgio do Carmo	Licenciado em Sociologia - Mestre em Filosofia	507816008/64	4.937.055	277.55.51	Rua Piratininga, 477 aptº 104 Bl. 1	90471-s 00220
Contabilidade I (Geral)	Valdir José Catabré	Bel. Administração - Espec. em Gerência Financeira	896262148/72	6.368.258	453.61.74	Av. São Francisco de Assis, 43	29228-s 609
Matemática III (Noções de Cálculo)	Delcínio Ricci	Licenciado em Matemática - Mestre em Matemática	733887008/00	5.757.832	451.52.74	Rua Gabriel de Goês, 127 - SBC -	36237-s 00185
Língua Portuguesa II	Lindete Bertoldo	Licenciada em Letras - Mestre em Linguística	498075608/53	4.222.201	412.22.20	Rua Senador Fláquer, 393	035803-s 00287

Anexo III

3.3. Quadro com a nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Período		
Administração I	80	
Filosofia Aplicada à Administração	80	
Sociologia Aplicada à Administração	80	
Fundamentos da Matemática	80	
Língua Portuguesa I	80	
2º Período		
Administração Empresarial	80	
Metodologia da Pesquisa Científica	80	
Contabilidade I	80	
Noções de Cálculo	80	Fund. De Matemát.
Língua Portuguesa II	80	Ling. Port. I
3º Período		
Organização e Métodos I	80	
Contabilidade II	80	Contabilidade I
Matemática Financeira	80	
Informática Básica	80	
Introdução à Economia	80	
4º Período		
Organização e Métodos II	80	
Análise Macroeconômica	40	
Análise Microeconômica	40	
Estatística Básica	80	
Informática Aplicada à Administração	80	Informática Básica
Psicologia Aplicada à Administração	80	
5º Período		
Adm. De Recursos Materiais e Patrimoniais	80	
Administração da Produção	80	
Administração Mercadológica	80	
Estatística Aplicada à Administração	80	Estat. Básica
Língua Inglesa I	80	
6º Período		
Administração de Recursos Humanos	80	

Administração Financeira	80	Matemática Financ.
Direito Civil e Tributário	80	
Direito do Trabalho	80	
Língua Inglesa II	80	Língua Inglesa I
7º Período		
Sistemática de Comércio Exterior	80	
Economia Internacional	80	
Direito de Navegação	80	
Legislação Aduaneira	80	
Língua Espanhola I	80	
8º Período		
Sistemática de Comércio Exterior	80	
Teoria e Prática Cambial	80	
Transportes e Seguros	80	
Direito Internacional	40	
Gestão do Meio Ambiente	40	
Língua Espanhola II	80	Língua Espanhola I
Estágio Supervisionado	300	
Total de Horas Aulas	3500	